



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT nº 001/2023

Definição de horários e demais aspectos relacionados aos estagiários do IPREMT.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da Lei Complementar Municipal 4.029/2013 e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013) e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013;

CONSIDERANDO as necessidades desta Autarquia e a finalização do processo seletivo para estágio promovido pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022);

DECIDE:

Art.1º. Convocar, nos termos do Edital nº 01/2022 acima mencionado, os estudantes para preenchimento de 02 vagas, conforme abaixo:

I – Uma vaga para os estudantes de Nível Superior, para cumprimento de 30 horas semanais, sendo a jornada de atividade de 6 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, com 30 minutos de refeição, com o seguinte horário: 7h30 às 10h30 e das 11h às 14h.

II – Uma vaga para os estudantes de Nível Técnico e Médio para cumprimento de 20 horas semanais, sendo a jornada de atividade de 4 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, com o seguinte horário: 9h30 às 13h30.

Parágrafo único: Será dada preferência aos estudantes de Nível Técnico para a vaga tratada no inciso II. Caso seja exaurida a lista de aprovados para o Nível Técnico sem o preenchimento da referida vaga, iniciar-se-á a convocação dos estudantes de Nível Médio.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Taquaritinga-SP, 06 de Janeiro de 2023.


APARECIDA LUZIA GIROTTTO
Superintendente do IPREMT